



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.351/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVAÑO
VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, interinamente, a Sra. **JOSCELEIA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG sob nº 924.426 SSP/RO e inscrita no CNPF/MF sob nº 836.273.752-20, residente e domiciliada na Rua Boa Fé, 3.019, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, o cargo de confiança em comissão de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, com ônus para o Erário Público Municipal de Ministro Andreazza, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2.007 a 28 de fevereiro de 2.008.

Parágrafo Único - A Remuneração do Cargo ora nomeado, será a constante da Tabela do Anexo IV, da Lei nº 224/PMMA/2000, alterada pela Lei nº 304/PMMA/2.002, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de novembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028